



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente  
CEP.: 64.980-000  
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

---

Decreto nº 003/2021

Corrente-PI, 24 de maio de 2021.

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Corrente-PI, Sr. Salmeron Carvalho de Souza Filho, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, torna público o presente Decreto:

CONSIDERANDO o atual quadro de pandemia e com caso confirmado de membro do legislativo que testou positivo para a COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Corrente-PI, torna-se imprescindível a adoção de medidas profiláticas para evitar a disseminação e contaminação dos demais componentes;

CONSIDERANDO que a continuidade das atividades ordinárias desta Casa de Leis poderá ocasionar maiores contaminações aos demais componentes bem como dos cidadãos que porventura participem das suas atividades;

CONSIDERANDO por fim, que a Câmara Municipal de Corrente-PI diante do crescente número de infectados no âmbito do Município de Corrente entende que a medida mais eficaz continua sendo o isolamento social.

**DECRETA:**

Art. 1 Ficam suspensas as reuniões das sessões da Câmara Municipal de Corrente-PI até o dia 28 (vinte e oito) de maio de 2021, podendo ser prorrogado ou revisto a qualquer tempo, mesmo antes do prazo estipulado, bem como todos os prazos regimentais da Câmara, podendo ainda se necessário, ocorrer reuniões de caráter urgente extraordinário, após deliberação da Mesa Diretora e com prévia comunicação;

Parágrafo único: O funcionamento interno da Câmara Municipal de Corrente-PI, se dará de forma mínima para atender as atividades administrativas necessárias para o funcionamento desta Casa de Leis;

Art. 2 Ficam igualmente suspensas, até o dia 28 (vinte e oito) de maio de 2021, todas as reuniões, atendimentos ao público externo, atendimento no PROCON Câmara, bem como quaisquer eventos já agendados no auditório do Plenário da Câmara Municipal de Corrente-PI;



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538-Bairro Nova Corrente  
CEP.: 64.980-000  
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

---

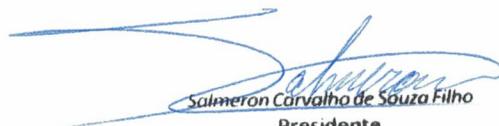
Parágrafo único: O atendimento do PROCON Câmara será feito via e mail: [procon@corrente.pi.leg.br](mailto:procon@corrente.pi.leg.br).

Art.3 O atendimento da Câmara Municipal de Corrente-PI ao público passará a ser preferencialmente pelo e mail: [camaracorrente@gmail.com](mailto:camaracorrente@gmail.com);

Art.4 Fica mantido a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Corrente-PI.

Art.5 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Corrente-PI, 24 de maio de 2021.

  
Salmeron Carvalho de Souza Filho  
Presidente  
Câmara Mun. de Corrente-PI

---

SALMERON CARVALHO DE SOUZA FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI